

ATA N.º1

===== Ata do júri do procedimento concursal para contratação na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial para 1 técnico especializado licenciado na área de educação expressiva, para atividade de animação e de apoio à família – AAAF. =====

===== Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, reuniu o júri do procedimento acima referenciado, designado para o efeito, constituído pelo chefe de divisão municipal, **Nuno Miguel Silva Tavares**, na qualidade de presidente, pela técnica superior, **Ana Lúcia Tavares Matos Gomes** e pela técnica superior, **Maria Rosário Nunes Pinho**, na qualidade de vogais suplentes. =====

===== Aberta a reunião o Júri deliberou, nos termos e ao abrigo do artigo 14.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, que o único método de seleção a utilizar no presente procedimento será a avaliação curricular, nos termos do n.º1 do art. 5.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o n.º6 do artigo 36.º e n.º5 do artigo 56.º do Anexo da Lei n.º35/2014, de 20/06. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, ou seja, a formação académica, experiência profissional em atividades de animação e de apoio à família - AAAF e experiência/conhecimento da realidade local e funcionamento das AAAF de Oliveira de Azeméis, bem como, a sua ponderação, a grelha classificativa, o sistema de valoração final e definição de critérios de desempate, assim: =====

===== **Avaliação curricular (AC)** - visa analisar a qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância adquirida e tipo de funções exercidas. Serão ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: formação académica, experiência profissional em atividades de animação e de apoio à família - AAAF e experiência/conhecimento da realidade local e funcionamento das AAAF de Oliveira de Azeméis. A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério:

$$AC = (FA + AAAF + 2 \times (AAAF_OAZ)) / 4$$

Em que:

AC = Avaliação curricular

FA = Formação Académica

AAAF = Experiência profissional nas AAAF a desenvolver

AAAF_OAZ = Experiência/conhecimento da realidade local e funcionamento das AAAF de Oliveira de Azeméis

Sendo:



FA = Formação Académica

- Licenciatura ou superior numa área de ensino e formação específica nas áreas a desenvolver: 20 valores
- Licenciatura ou superior numa área de ensino ou Licenciatura noutra área com formação pedagógica/específica das áreas a desenvolver: 18 valores
- Outras formações não serão aceites.

Experiência nas AAAF a desenvolver (AAAF):

- >de 5 anos: 20 valores
- >2 e ≤ 5 anos: 16 valores
- >0 e ≤ 2 anos: 12 valores
- 0 anos: 8 valores

AAAF_OAZ - Conhecimento da realidade local e funcionamento das AAAF de Oliveira de Azeméis

- >5 anos: 20 valores
- >2 e ≤ 5 anos: 18 valores
- >0 e ≤ 2 anos:
 - 16 valores
 - 0 anos: 10 valores

==== Em situações de igualdade de valoração, os critérios a adotar são os seguintes:

- 1º Tempo total de serviço em AAAF/CAF de Oliveira de Azeméis (em dias);
- 2º Tempo total de serviço prestado em AAAF/CAF (em dias);
- 3º Residência concelho de Oliveira de Azeméis;
- 4º Menor Idade (em anos/dias).

==== Será excluído quem obtiver valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC),

==== Ordenação final: a ordenação final cumprirá o disposto na alínea d) do n.º1, do artigo 37.º do Anexo da Lei n.º35/2014, de 20/06. A lista unitária da ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na página eletrónica do Município (www.cm-oaz.pt). =====

==== Após o processo de seleção, será efetuada a comunicação aos candidatos e candidatas por correio eletrónico. Após esta comunicação o/a candidato/a deve, no prazo de dois dias úteis seguintes aceitar o posto de trabalho e proceder à entrega de toda a documentação necessária à celebração do contrato. Findo este prazo e em caso de ausência de aceitação do posto de trabalho, procede-se de imediato à comunicação do/a candidato/a que se encontra imediatamente posicionado na lista de ordenação. =====

==== Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada e datada pelos membros do júri. =====

O JÚRI,



Nuno Miguel Silva Tavares
Presidente



Ana Lúcia Tavares de matos Gomes
Vogal suplente



Maria Rosário Nunes Pinho
Vogal suplente